

NOTA TÉCNICA N°002/2024 - SAAE DE MARILÂNDIA

AUTARQUIA ANALISADA: SAAE MARILÂNDIA/ES.

Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos vigentes, conforme tabela tarifária praticada pelo SAAE de Marilândia.

1. INTRODUÇÃO

A autonomia financeira dos órgãos que atuam no setor de saneamento decorre da preservação da sustentabilidade econômico-financeira, prevista na Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), constituindo questão fundamental para a modernização e para as garantias econômicas que assegurem ao prestador condições necessárias para a eficiente prestação dos serviços à população. Para esse propósito, deve-se buscar a geração de recursos internos, através de estruturas e níveis de cobrança adequados, bem como recursos externos.

Esta nota técnica baseia-se na Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, no Contrato de Consórcio Público da ARIES, na Resolução nº 004/2022 e no Processo Administrativo nº 062/2024.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

O Município de Marilândia é conveniado a ARIES para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município.

2.2 PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município Marilândia é uma Autarquia Municipal criada pela Lei nº 05 de 12 de abril de 1983, sendo responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O SAAE assinou convênio nº 01/2022 com a ARIES para o exercício de atividades de regulação e fiscalização dos serviços saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

3. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Por meio do ofício SAAE nº 24/2024, o SAAE de Marilândia solicitou a realização de estudo de Reajuste Tarifário econômico-financeiro com o objetivo de avaliar o equilíbrio na prestação dos serviços e eventual reajuste das tarifas de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário por ele praticados, diante do cenário enfrentado de aumento de custos inerentes à prestação dos serviços.

O Ofício SAAE nº 24/2024, datado em 10 de abril de 2024, continha o seguinte texto:

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar à AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (ARIES) a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, o formulário devidamente assinado contendo todos os documentos necessários, o qual segue anexo.

Assim, a presente solicitação de reajuste se refere ao período de março de 2023 a março de 2024.

3.1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

O último aumento se deu por meio de reajuste tarifário, autorizado pela resolução CSR nº 007 de 2023, datada em 24 de maio do ano de 2023, no importe de 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), referente à apuração do índice de IPCA, incidente sobre os valores das tarifas de água, esgoto, e os outros preços públicos, os quais foram aplicados no faturamento de julho de 2023.

4. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2022 ARIES

Foi constatado pela equipe técnica da ARIES, que após o envio do ofício solicitando o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, o prestador encaminhou todos documentos solicitados no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, mais precisamente os previstos no art. 40 em relação à solicitação de Reajuste, sendo:

- I - Ofício de solicitação de reajuste;
- II - Valores tarifários atualmente cobrados;
- III - Valores cobrados a título de tarifa de esgoto;
- IV - Documento que concedeu o último reajuste ou revisão;
- V - Mês de início da cobrança das tarifas reajustadas ou revisadas.

Fica esclarecido que o reajuste tarifário aplicado em 24 de maio de 2023, possui fundamento no período base de março de 2022 a março de 2023. Dessa forma, foi

atendido o período mínimo de 12 meses entre a última revisão e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta Resolução.

5. DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS VIGENTES

5.2.1 Tarifas de Água e Esgoto

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO		VALOR DO m ³ R\$ VIGENTE
	DE	ATÉ	
Residencial	000 M ³	010 M ³	R\$ 2,34
Residencial	011 M ³	015 M ³	R\$ 2,58
Residencial	016 M ³	020 M ³	R\$ 2,90
Residencial	021 M ³	030 M ³	R\$ 3,42
Residencial	031 M ³	040 M ³	R\$ 3,90
Residencial	041 M ³	999 M ³	R\$ 4,56
Comercial	000 M ³	010 M ³	R\$ 4,11
Comercial	011 M ³	9999 M ³	R\$ 5,20
Industrial	000 M ³	010 M ³	R\$ 5,20
Industrial	011 M ³	9999 M ³	R\$ 6,73
Obras	000 M ³	010 M ³	R\$ 4,11
Obras	011 M ³	9999 M ³	R\$ 5,20
Público	000 M ³	015 M ³	R\$ 4,11
Público	011 M ³	9999 M ³	R\$ 5,20

TARIFA RESIDENCIAL PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)

Categoria: R1	Volume (M ³)	010	Valor total:	24,97
Categoria: R2	Volume (M ³)	020	Valor total:	50,84
Categoria: R3	Volume (M ³)	030	Valor total:	85,01
Categoria: R4	Volume (M ³)	040	Valor total:	123,89

TARIFA COMERCIAL PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)

Categoria: C1	Volume (M ³)	010	Valor total:	41,12
Categoria: C2	Volume (M ³)	040	Valor total:	197,00

TARIFA PÚBLICA PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)

Categoria: P1	Volume (M ³)	010	Valor total:	41,12
Categoria: P2	Volume (M ³)	040	Valor total:	197,00

TARIFA INDUSTRIAL PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)

Categoria: I1	Volume (M ³)	010	Valor total:	51,96
Categoria: I2	Volume (M ³)	100	Valor total:	724,74

TARIFA OBRAS PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)				
Categoria: O1	Volume (M ³)	010	Valor total:	41,12
Categoria: O2	Volume (M ³)	040	Valor total:	197,00

A tarifa de Esgoto corresponde a 50% sobre a tarifa de água.

5.2.2 Demais Preços Públicos

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS	VALORES VIGENTES
1. Ligação de Água	-
1.1- Ramal predial externo até ¾"	R\$ 131,54
1.2- Ramal predial externo acima de ¾"	R\$ 257,38
2 - Ligação de Esgoto	R\$ 131,54
3 - Religação	R\$ 49,72
6 – Expediente e ou emissão 2ª via	R\$ 6,56
7 – Mudança de ligação	R\$ 131,54
8 – Mudança de local do hidrômetro	R\$ 65,72

6. ANÁLISE

Objetiva-se por meio desta nota técnica, promover a manifestação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES acerca da solicitação de reajuste nas tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, encaminhada pelo do SAAE DE MARILÂNDIA, por meio do SAAE nº 24/2024.

Sobre o reajuste, a equipe técnica observa que, de acordo com o art. 4º da Resolução 004/2022 da ARIES, este tem como objetivo da concessão de atualização monetária. Assim, para esse reajuste foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é um índice largamente utilizado, pois baseia-se em fatores ligados diretamente aos consumidores e é controlado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE.

O prestador solicitou o reajuste referente ao período inflacionário de março de 2023 a março de 2024. Porém, o período a ser utilizado será de março de 2023 a junho de 2024. Promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA, verifica-se o montante de 5,77%, o qual será a ser utilizado nas tarifas de água, nas tarifas de esgotos (estas correspondem a 50% do valor da tarifa de água) e demais preços públicos

Segue tabela de tarifas e preços públicos do Saae de Marilândia com a incidência do percentual do IPCA acima referido.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO		TARIFA REAJUSTADA
	DE	ATÉ	
Residencial	000 M ³	010 M ³	R\$ 2,48
Residencial	011 M ³	015 M ³	R\$ 2,73
Residencial	016 M ³	020 M ³	R\$ 3,07
Residencial	021 M ³	030 M ³	R\$ 3,61
Residencial	031 M ³	040 M ³	R\$ 4,13
Residencial	041 M ³	999 M ³	R\$ 4,82
Comercial	000 M ³	010 M ³	R\$ 4,35
Comercial	011 M ³	9999 M ³	R\$ 5,50
Industrial	000 M ³	010 M ³	R\$ 5,50
Industrial	011 M ³	9999 M ³	R\$ 7,12
Obras	000 M ³	010 M ³	R\$ 4,35
Obras	011 M ³	9999 M ³	R\$ 5,50
Público	000 M ³	015 M ³	R\$ 4,35
Público	011 M ³	9999 M ³	R\$ 5,50

TARIFA RESIDENCIAL PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)				TARIFA REAJUSTADA	
Categoria: R1	Volume (M ³)	010	Valor total:	24,97	R\$ 26,41
Categoria: R2	Volume (M ³)	020	Valor total:	50,84	R\$ 53,78
Categoria: R3	Volume (M ³)	030	Valor total:	85,01	R\$ 89,92
Categoria: R4	Volume (M ³)	040	Valor total:	123,89	R\$ 131,04
TARIFA COMERCIAL PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)				TARIFA REAJUSTADA	
Categoria: C1	Volume (M ³)	010	Valor total:	41,12	R\$ 43,49
Categoria: C2	Volume (M ³)	040	Valor total:	197,00	R\$ 208,37
TARIFA PÚBLICA PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)				TARIFA REAJUSTADA	
Categoria: P1	Volume (M ³)	010	Valor total:	41,12	R\$ 43,49
Categoria: P2	Volume (M ³)	040	Valor total:	197,00	R\$ 208,37
TARIFA INDUSTRIAL PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)				TARIFA REAJUSTADA	
Categoria: I1	Volume (M ³)	010	Valor total:	51,96	R\$ 54,96
Categoria: I2	Volume (M ³)	100	Valor total:	724,74	R\$ 766,56

TARIFA OBRAS PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS VIGENTE (ÁGUA)					TARIFA REAJUSTADA
Categoria: O1	Volume (M³)	010	Valor total:	41,12	R\$ 43,49
Categoria: O2	Volume (M³)	040	Valor total:	197,00	R\$ 208,37

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR REAJUSTADO
1. Ligação de Água	
1.1- Ramal predial externo até 3/4"	R\$ 139,13
1.2- Ramal predial externo acima de 3/4"	R\$ 272,23
2 - Ligação de Esgoto	R\$ 139,13
3 - Religação	R\$ 52,59
6 – Expediente e ou emissão 2ª via	R\$ 6,94
7 – Mudança de ligação	R\$ 139,13
8 – Mudança de local do hidrômetro	R\$ 69,52

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, a equipe técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de Marilândia quanto ao **reajuste de 5,77% das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos**.

Embora não seja objeto do presente pleito, sugerimos ao SAAE de Marilândia estudo com objetivo de alteração na estrutura tarifária e metodologia de cálculo de tarifa, que leve em conta os investimentos e os custos dos serviços de manutenção operação. Uma vez que a tarifa é fator determinante para a realização dos investimentos em saneamento, afinal é ela que define o quanto pode e será investido para melhorias, ampliação e universalização dos serviços de água e esgoto. Acreditamos que não será por meio de simples reajuste inflacionário que será feita a recuperação da eficiência econômica do SAAE de Marilândia.

Recomendamos que o Processo Administrativo 062/2024 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Após a reunião do CSR - Conselho Superior de Regulação, na qual será analisado o conteúdo desta Nota Técnica, a ARIES emitirá resolução específica.



Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos demais preços públicos, autorizados pela ARIES, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais Preços Públicos somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARIES na imprensa oficial.

Sugerimos que o SAAE realize anualmente a solicitação de reajuste tarifário e mais precisamente solicite a esta agência revisão tarifária periódica.

Vitória– ES, 15 de julho de 2024.

Alini Tregnago Campônês
ALINI TREGNAGO CAMPONÊS
Assessora de Fiscalização

Débora da Rocha Mello Gomes
DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES
Assessora Especial I

Rouvana Rossi
Rouvana Rossi
Assessora Especial I

Marlon do Nascimento Barbosa
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico